



MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 24/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

Aprova alterações na estrutura curricular do Curso de Farmácia da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 23 de dezembro do ano findante, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 15, letra c, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos do projeto encaminhado através do Processo nº 3964/85, diversas alterações na estrutura curricular do Curso de Farmácia, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará, consistindo essas alterações na criação de disciplinas obrigatórias e opcionais, na substituição e desdobramento de várias disciplinas, como também na redução de créditos de algumas disciplinas do mencionado Curso.

Art. 2º - Aprovar a substituição da disciplina CH.751 — Biologia Geral I, pela disciplina CH.796 — Biologia Geral, passando esta a integrar o Currículo Pleno do Curso de Farmácia.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 26 de dezembro de 1985.

Prof. RAIMUNDO ALBERTO NORMANDO
Vice—Reitor no Exercício da Reitoria

FC/ivd.-: